



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 23 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 981

Página 1 de 11

### Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
LEIS.....	2
ATAS.....	4
LICITAÇÕES .....	6
PODER LEGISLATIVO .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo**

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 23 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 981

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.105 DE 22 DE ABRIL DE 2025.\*

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

*Artigo 1º* - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa –Educação – Cód. 0005 – à Ação: FUNDEB DIFERIDO – Cód. 1.069, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 932/2021, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 25.741,46 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), destinados ao FUNDEB.

*Artigo 2º* - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Educação – Cód. 0005 – à Ação: FUNDEB DIFERIDO – Cód. 1.069, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1057/2024, o valor de (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), destinados ao fundeb.

*Artigo 3º* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1072/2024 Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.741,76 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.06– FUNDEB 30%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 23 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 981

Página 3 de 11

12.306.0005.1.069 – FUNDEB DIFERIDO

628-02-3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$25.741,76

*Parágrafo Único* - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada SUPERAVIT.

*Artigo 4º* - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

*Artigo 5º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de abril de 2025

**Gilberto Nascimento Bertolino**

**Prefeito Municipal**

\*Republicada por conter incorreções



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 23 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 981

Página 4 de 11

### ATAS

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
“Secretaria de Juventude Cidadania e Turismo”

Espírito Santo do Turvo, 23 de ABRIL de 2025.

**ATA DA COMISSÃO LEI ALDIR BLANC II.**

**PAUTA: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DUPLA SERTANEJA : LUCAS E RENAN ENCONTRO DE AMIGOS NO DIA 27-04-2025 ÁREA RURAL SÃO JOÃO DO TURVO**

**SHOW EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR NA ÁREA URBANA CIDADE LAGO MUNICIPAL NO DIA 30-04-2025 COM A BANDA JAIR SUPER CAP**

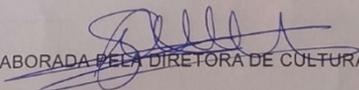
Aos dia vinte e três de abril de 2025, foi convocada a comissão para apresentação das propostas , referente aos shows .

Foi realizada a reunião na sede da Secretaria de Juventude Cidadania e Turismo para discutir e apresentar os projetos para execução da lei ALDIR BLANC II. A diretora de cultura TATIANE GABRIEL mostrou as proposta dos projetos referente ao show em comemoração ao dia do trabalhador com a banda JAIR SUPERCAP e toda infraestrutura para a realização deste evento.

-Encontro de amigos no bairro são João do turvo com a dupla sertaneja . onde esteve presente todos os membros do comissão analisou as propostas afirmadas e para por em prática .

Esteve todos os membros presentes , todos concordaram para execução dos objetos propostas .

segue em anexo as assinaturas dos presentes

  
ATA ELABORADA PELA DIRETORA DE CULTURA TATIANE GABRIEL.



ACE Scanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 23 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 981

Página 5 de 11

LISTA DE PRESENÇA ESCUTA PUBLICA LEI ALDIR BLANC REALIZADA NA SECRETARIA DE JUVENTUDE CIDADANIA E TURISMO, EM 23/04/2025.

1-	
2-	
3-	
4-	
5-	<i>[Signature]</i> CPF. 382.655.398-51 - RG 41.918.443-0
6-	<i>[Signature]</i> CPF. 145.756.648-63 RG - 18.534.877-4
7-	<i>[Signature]</i> CPF. 288.518.988-63 - RG. 32.140.433-6
8-	<i>[Signature]</i> CPF. 384.253.558-93 RG. 46.258.307-7
9-	<i>[Signature]</i> CPF. 445.948.872-5 + RG. 55939600
10-	
11-	
12-	
13-	
14-	
15-	
16-	
17-	
18-	
19-	
20-	
21-	
22-	
23-	
24-	
25-	
26-	
27-	

PDF Scanner ACE Scanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 23 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 981

Página 6 de 11

### LICITAÇÕES

#### **Extrato de Contrato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

**Processo: 4802/2025 – Dispensa eletrônica nº 09/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Aquisição de (10) dez unidades de NOTBOOK SISTEMA WINDOWS 11 PRO PACOTE OFICCE 2019 OU SUPERIOR ANTIVIRUS CORE I5- 16GB 512 GB SSD.

Contrato nº 40/2025

Contratado: HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI

Valor: R\$ 32.500,00

Vigência: 12 meses



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 23 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 981

Página 7 de 11

### PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
CNPJ 57.264.533/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

AVISO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2025**

**PROCESSO Nº 007/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Art.33, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, O objeto da presente dispensa: **“Contratação de Empresa para “Aquisição parcelada sob demanda, conforme necessidade, de Galão de água mineral retornável de 20 litros e Recarga de Gás de cozinha GLP P13 , para atender as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, pelo período de 12 meses”** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, até a data limite para apresentação de (28/04/2025) às 16:00h, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Data para Apresentação da Proposta de Preços: das 08h do dia 24/04/2025 às 16:00h do dia: 28/04/2025, (protocolo presencial) ou (por e-mail)**

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor Compras /Licitações da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, sito a à Avenida João Dias Junior - 108, Centro de Espírito Santo do Turvo - SP, CEP: 18.935-009 ou através do contato via e-mail no endereço [secretaria@espiritosantodoturvo.sp.leg.br](mailto:secretaria@espiritosantodoturvo.sp.leg.br), no horário de 08h às 16h, em dias úteis.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa e Modelo de Proposta de Preço, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br>

**OBSERVAÇÃO: As propostas com preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação serão DESCLASSIFICADAS.**

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 23 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 981

Página 8 de 11



### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, no endereço citado acima, no horário das 08h às 16h de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (14) 3375-1200.

#### **01. OBJETO**

***“Contratação de Empresa para “Aquisição parcelada sob demanda, conforme necessidade, de Galão de água mineral retornável de 20 litros e Recarga de Gás de cozinha GLP P13, para atender as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, pelo período de 12 meses”***

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.1.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.1.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.1.3.** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 23 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 981

Página 9 de 11



### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

2.1.4. Sociedades cooperativas.

#### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no **ANEXO II** e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor Total;
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço unitário, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1. Nos termos do artigo 70, inciso III da Lei 14.133/2021, “a documentação poderá ser dispensada, total ou parcialmente nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 23 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 981

Página 10 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
CNPJ 57.264.533/0001-06

**pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”.**

4.2.1. A documentação para fins de habilitação será dispensada totalmente.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.8. No julgamento das propostas, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 23 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 981

Página 11 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
CNPJ 57.264.533/0001-06

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.10. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.12. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, bem como será encaminhado aos fornecedores que participaram do certame, por mensagem eletrônica.

5.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, disponível para Download no site da Câmara Municipal, os seguintes anexos:

5.13.1. ANEXO I – Termo De Referência

5.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

5.13.3 ANEXO III – Decreto Municipal : 2417/2023

5.13.3 ANEXO IV – Resolução: 002/2024

5.14. Após o recebimento da Autorização de Compra, o fornecedor deverá entregar nas dependências da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, em até 02 (dois) dias úteis, os itens nas quantidades solicitadas.

5.15. O instrumento de contrato será substituído pela autorização de compra e nota de empenho da despesa, conforme determinação do artigo 95 e incisos da Lei Federal 14.133/2021.

Espírito Santo do Turvo – SP, 23 de abril de 2025.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
ALIEL CARLOS ROSA  
Data: 23/04/2025 11:06:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Aliel Carlos Rosa  
Agente de Contratação

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500